Classe Única do Pravaler Crédito Universitário II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 26.749.095/0001-34)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos
e Valores Mobiliários S.A. CNPJ nº 36.113.876/0001-91)
(Gerido pela PRAVALER S/A. CNPJ nº 04.531.065/0001-14)

Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração das posições financeiras **8**

Demonstração do resultado do exercício **9**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto **13**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **14**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e Gestora do

Classe Única do Pravaler Crédito Universitário II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras Classe Única do Pravaler Crédito Universitário II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Pravaler Crédito Universitário II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Veja a Nota 6 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Devido à relevância do saldo de direitos creditórios detidos pela Classe em 31 de dezembro de 2025, representado por direitos creditórios oriundos de contratos de empréstimo e/ou financiamento estudantil, no montante bruto de R$ 347.402 mil, e pelo fato da Classe, até 31 de dezembro de 2025, não estar registrado em uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, consideramos a verificação da existência dos lastros dos direitos creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Teste de existência por meio da inspeção, em base amostral, dos documentos que comprovam os lastros desses direitos creditórios; • Análise do resultado dos testes de verificação de lastro efetuados pelo custodiante; e – Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para validar o lastro dos direitos creditórios no tocante à sua existência, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Perda por redução do valor recuperável dos direitos creditórios

Veja a Nota 6 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
O valor recuperável dos direitos creditórios representados por contratos de empréstimo e/ou financiamento estudantil, detidos pela Classe é determinado por meio de metodologia desenvolvida pelo Administrador o qual contempla, a utilização de julgamentos e premissas relevantes, que incluem entre outros, capacidade de liquidação futura pelo devedor, média móvel semestral da perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso estabelecida, histórico de pagamentos e dias em atraso. Esses fatores são considerados na identificação de indícios de perda por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios bem como no cálculo do valor recuperável. Devido à relevância e ao nível de incerteza inerente à determinação do valor recuperável dos direitos creditórios, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Avaliação da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação da metodologia, tais como capacidade de liquidação futura pelo devedor, média móvel semestral da perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso estabelecida, histórico de pagamentos e dias em atraso; • Análise da adequação dos cálculos matemáticos incluído em tal metodologia; e – Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios, bem como as divulgações relacionadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Outros assuntos – Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

A demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício corrente, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram o relatório de auditoria datado de 17 de março de 2025, o qual não conteve modificação de opinião.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 17 de março de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Rodrigo Cruz Bassi
Contador CRC 1SP261156/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Pravaler Crédito Universitário II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 26.749.095/0001-34

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025		2024	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades	**4**	**108**	**0,03**	**212**	**0,06**
Bancos		108	0,03	212	0,06
Operações compromissadas	**4.a)**	**340**	**0,08**	**760**	**0,20**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**64.622**	**15,70**	**80.511**	**21,20**
Títulos de renda fixa crédito privado	**5.b)**	**8.619**	**2,09**	**17.827**	**4,69**
Cédula de crédito bancário		8.619	2,09	17.827	4,69
Instrumentos financeiros derivativos	**8**	**6.268**	**1,52**	**8.385**	**2,21**
Operações de SWAP a receber		6.251	1,52	8.106	2,13
Operações com futuro a receber		17	-	279	0,08
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**330.664**	**80,34**	**271.655**	**71,52**
A vencer		342.934	83,32	281.761	74,19
Vencidos		4.468	1,09	3.625	0,95
(-) Provisão para perdas esperadas		(16.738)	(4,07)	(13.731)	(3,62)
Despesas antecipadas		**2**	**-**	**13**	**-**
Taxa ANBIMA a diferir		2	-	2	-
Agência de rating a diferir		-	-	11	-
Valores a receber	**6**	**1.483**	**0,36**	**540**	**0,15**
Direitos creditórios a receber		1.483	0,36	540	0,15
Total do ativo		**412.106**	**100,12**	**379.903**	**100,03**
Valores a pagar		**522**	**0,12**	**134**	**0,03**
Demanda judicial		227	0,06	-	-
Amortização de cotas a pagar		185	0,04	-	-
Taxa de administração		35	0,01	29	0,01
Taxa de custódia		25	0,01	21	0,01
Taxa de gestão		18	-	14	-
Agente de cobrança		18	-	14	-
Taxa de controladoria		14	-	12	-
Créditos a identificar		-	-	29	0,01
Advogados		-	-	6	-
Cartório		-	-	9	-
Total do passivo		**522**	**0,12**	**134**	**0,03**
Patrimônio líquido		**411.584**	**100,00**	**379.769**	**100,00**
Total de 30.000 cotas de subclasse sênior 5 a R$ 181,7873		5.454	1,33	-	-
Total de 40.000 cotas de subclasse sênior 6 a R$ 23,8335		953	0,23	-	-
Total de 50.000 cotas de subclasse sênior 8 a R$ 419,7239		20.986	5,10	-	-
Total de 40.000 cotas de subclasse sênior 9 a R$ 537,2010		21.488	5,22	-	-
Total de 50.000 cotas de subclasse sênior 10 a R$ 721,8945		36.095	8,77	-	-
Total de 35.000 cotas de subclasse sênior 11 a R$ 839,1977		29.372	7,14	-	-
Total de 150.000 cotas de subclasse sênior 12 a R$ 956,5217		143.478	34,86	-	-
Total de 62.500 cotas de subclasse sênior 13 a R$ 1.006,8217		62.926	15,29		
Total de 22.000 cotas de subclasse subordinada mezanino B1 a R$ 840,2234		18.485	4,49	-	-
Total de 8.000 cotas de subclasse subordinada mezanino B2 a R$ 957,7750		7.662	1,86	-	-
Total de 2.500 cotas de subclasse subordinada mezanino B3 a R$ 1.007,3502		2.518	0,61		
Total de 1.500 cotas de subclasse subordinada mezanino A3 a R$ 181,9073		273	0,07	-	-
Total de 2.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A4 a R$ 21,9225		44	0,01	-	-
Total de 8.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A6 a R$ 537,5298		4.300	1,04	-	-
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A7 a R$ 293,9370		2.939	0,71	-	-
Total de 3.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A8 a R$ 839,8023		2.519	0,61	-	-
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A9 a R$ 1.007,0502		10.071	2,45		
Total de 25.835 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.626,4841		42.021	10,21	-	-
Total de 30.000 cotas de subclasse sênior 5 a R$ 349,0392		-	-	10.471	2,75
Total de 40.000 cotas de subclasse sênior 6 a R$ 309,3277		-	-	12.373	3,25
Total de 40.000 cotas de subclasse sênior 7 a R$ 251,3766		-	-	10.055	2,65
Total de 50.000 cotas de subclasse sênior 8 a R$ 620,1822		-	-	31.009	8,17
Total de 40.000 cotas de subclasse sênior 9 a R$ 737,4571		-	-	29.499	7,77
Total de 50.000 cotas de subclasse sênior 10 a R$ 921,8569		-	-	46.093	12,14
Total de 35.000 cotas de subclasse sênior 11 a R$ 1.005,4285		-	-	35.190	9,27
Total de 100.000 cotas de subclasse sênior 12 a R$ 1.005,2721		-	-	100.528	26,47
Total de 22.000 cotas de subclasse subordinada mezanino B1 a R$ 1.006,5455		-	-	22.144	5,83
Total de 8.000 cotas de subclasse subordinada mezanino B2 a R$ 1.006,4694		-	-	8.052	2,12
Total de 1.500 cotas de subclasse subordinada mezanino A3 a R$ 349,2488		-	-	524	0,14
Total de 2.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A4 a R$ 284,5014		-	-	569	0,15
Total de 3.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A5 a R$ 251,4977		-	-	755	0,20
Total de 8.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A6 a R$ 737,8675		-	-	5.903	1,55
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A7 a R$ 796,5007		-	-	7.965	2,10
Total de 3.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A8 a R$ 1.006,0869		-	-	3.019	0,79
Total de 21.836 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 2.547,0885		-	-	55.620	14,65
Patrimônio líquido e passivo		**412.106**	**100,12**	**379.903**	**100,03**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Pravaler Crédito Universitário II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 26.749.095/0001-34

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**66.044**	**54.273**
Rendas		80.586	64.470
Resultado nas negociações		(717)	(569)
Resultado de créditos substituídos		218	(281)
Recuperação de créditos (recuperação write off)		930	928
Provisão para perdas esperadas		(14.973)	(10.275)
Operações compromissadas	**4.a)**	**126**	**230**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**6.972**	**3.575**
Títulos de renda fixa crédito privado	**5.b)**	**1.745**	**947**
Cédula de crédito bancário		1.745	947
Instrumentos financeiros derivativos	**8**	**(3.489)**	**16.541**
Ajuste a valor justo - Operações de SWAP		(1.575)	9.269
Ajuste a valor justo - Operações com futuro		(1.914)	7.272
Demais receitas		**15**	**-**
Reversão de provisões operacionais		15	-
Total das receitas		**71.413**	**75.566**
Demandas judiciais	**16**	**(227)**	**-**
Demais despesas	**11**	**(2.954)**	**(3.553)**
Agente de cobrança		(997)	(1.030)
Taxa de administração		(393)	(291)
Taxa de custódia		(288)	(228)
Taxa de gestão		(198)	(639)
Taxa de controladoria		(185)	(163)
Outra despesas		(893)	(1.202)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**68.232**	**72.013**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Pravaler Crédito Universitário II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 26.749.095/0001-34

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		**379.769**	**266.290**
Total de 30.000 cotas de subclasse sênior 5 a R$ 349,0392		10.471	-
Total de 40.000 cotas de subclasse sênior 6 a R$ 309,3277		12.373	-
Total de 40.000 cotas de subclasse sênior 7 a R$ 251,3766		10.055	-
Total de 50.000 cotas de subclasse sênior 8 a R$ 620,1822		31.009	-
Total de 40.000 cotas de subclasse sênior 9 a R$ 737,4571		29.499	-
Total de 50.000 cotas de subclasse sênior 10 a R$ 921,8569		46.093	-
Total de 35.000 cotas de subclasse sênior 11 a R$ 1.005,4285		35.190	-
Total de 100.000 cotas de subclasse sênior 12 a R$ 1.005,2721		100.528	-
Total de 22.000 cotas de subclasse subordinada mezanino B1 a R$ 1.006,5455		22.144	-
Total de 8.000 cotas de subclasse subordinada mezanino B2 a R$ 1.006,4694		8.052	-
Total de 1.500 cotas de subclasse subordinada mezanino A3 a R$ 349,2488		524	-
Total de 2.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A4 a R$ 284,5014		569	-
Total de 3.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A5 a R$ 251,4977		755	-
Total de 8.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A6 a R$ 737,8675		5.903	-
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A7 a R$ 796,5007		7.965	-
Total de 3.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A8 a R$ 1.006,0869		3.019	-
Total de 21.836 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 2.547,0885		55.620	-
Total de 50.000 cotas seniores 4 a R$ 62,7831		-	3.139
Total de 30.000 cotas seniores 5 a R$ 516,2261		-	15.487
Total de 40.000 cotas seniores 6 a R$ 594,4188		-	23.777
Total de 40.000 cotas seniores 7 a R$ 586,1299		-	23.446
Total de 50.000 cotas seniores 8 a R$ 820,7246		-	41.036
Total de 40.000 cotas seniores 9 a R$ 937,9059		-	37.516
Total de 50.000 cotas seniores 10 a R$ 1.004,9341		-	50.247
Total de 2.000 cotas subordinadas mezanino 2 a R$ 62,8127		-	126
Total de 1.500 cotas subordinadas mezanino 3 a R$ 516,5050		-	775
Total de 2.000 cotas subordinadas mezanino 4 a R$ 546,6658		-	1.093
Total de 3.000 cotas subordinadas mezanino 5 a R$ 586,3840		-	1.759
Total de 8.000 cotas subordinadas mezanino 6 a R$ 938,3756		-	7.507
Total de 10.000 cotas subordinadas mezanino 7 a R$ 1.005,3334		-	10.053
Total de 21.836 cotas subordinadas júnior a R$ 2.304,8344		-	50.329
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**68.232**	**72.013**
Cotas integralizadas	**9.a) (i)**	**131.267**	**168.000**
Integralização de 62.500 cotas de subclasse sênior 13		62.263	-
Integralização de 50.000 cotas de subclasse sênior 12		50.000	-
Integralização de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A9		10.013	-
Integralização de 2.500 cotas de subclasse subordinada mezanino B3		2.491	-
Integralização de 3.999 cotas de subclasse subordinada júnior		6.500	-
Integralização de 35.000 cotas seniores 11		-	35.000
Integralização de 50.000 cotas seniores 12		-	50.000
Integralização de 22.000 cotas subordinadas mezanino B1		-	22.000
Integralização de 8.000 cotas subordinadas mezanino B2		-	8.000
Integralização de 3.000 cotas subordinadas mezanino A8		-	3.000
Integralização de 50.000 cotas de subclasse seniores 12			50.000
Transformação de cotas	**9.a) (i)**	**-**	**-**
Total de 1.500 cotas subordinadas mezanino 3 a R$ 468,3768		-	(730)
Total de 1.500 cotas subordinadas mezanino A3 a R$ 468,3768		-	730
Total de 2.000 cotas subordinadas mezanino 4 a R$ 500,3161		-	(1.001)
Total de 2.000 cotas subordinadas mezanino A4 a R$ 500,3161		-	1.001
Total de 3.000 cotas subordinadas mezanino 5 a R$ 528,0744		-	(1.584)
Total de 3.000 cotas subordinadas mezanino A5 a R$ 528,0744		-	1.584
Total de 8.000 cotas subordinadas mezanino 6 a R$ 900,5229		-	(7.204)
Total de 8.000 cotas subordinadas mezanino A6 a R$ 900,5229		-	7.204
Total de 10.000 cotas subordinadas mezanino 7 a R$ 1.000,5734		-	(10.006)
Total de 10.000 cotas subordinadas mezanino A7 a R$ 1.000,5734		-	10.006
Adaptação CVM 175	**9.a) (i)**	**-**	**-**
Total de 30.000 cotas seniores 5 a R$ 362,3427		-	(10.870)
Total de 40.000 cotas seniores 6 a R$ 332,4564		-	(13.298)
Total de 40.000 cotas seniores 7 a R$ 278,7782		-	(11.151)
Total de 50.000 cotas seniores 8 a R$635,7004		-	(31.785)
Total de 40.000 cotas seniores 9 a R$ 752,7624		-	(30.110)
Total de 50.000 cotas seniores 10 a R$ 936,7963		-	(46.840)

Pravaler Crédito Universitário II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 26.749.095/0001-34

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Total de 35.000 cotas seniores 11 a R$ 1.003,5472		-	(35.124)
Total de 50.000 cotas seniores 12 a R$ 1.003,4379		-	(50.172)
Total de 1.500 cotas subordinadas mezanino A3 a R$ 362,4949		-	(544)
Total de 2.000 cotas subordinadas mezanino A4 a R$ 305,6971		-	(611)
Total de 3.000 cotas subordinadas mezanino A5 a R$ 278,8722		-	(837)
Total de 8.000 cotas subordinadas mezanino A6 a R$ 753,0556		-	(6.024)
Total de 10.000 cotas subordinadas mezanino A7 a R$ 836,6838		-	(8.367)
Total de 3.000 cotas subordinadas mezanino A8 a R$ 1.004,0072		-	(3.012)
Total de 22.000 cotas subordinadas mezanino B1 a R$ 1.004,3275		-	(22.095)
Total de 8.000 cotas subordinadas mezanino B2 a R$ 1.004,2743		-	(8.034)
Total de 21.836 cotas subordinadass júnior a R$ 2.334,5077		-	(50.977)
Total de 30.000 cotas de subclasse sênior 5 a R$ 362,3427		-	10.870
Total de 40.000 cotas de subclasse sênior 6 a R$ 332,4564		-	13.298
Total de 40.000 cotas de subclasse sênior 7 a R$ 278,7782		-	11.151
Total de 50.000 cotas de subclasse sênior 8 a R$635,7004		-	31.785
Total de 40.000 cotas de subclasse sênior 9 a R$ 752,7624		-	30.110
Total de 50.000 cotas de subclasse sênior 10 a R$ 936,7963		-	46.840
Total de 35.000 cotas de subclasse sênior 11 a R$ 1.003,5472		-	35.124
Total de 50.000 cotas de subclasse sênior 12 a R$ 1.003,4379		-	50.172
Total de 1.500 cotas de subclasse subordinada mezanino A3 a R$ 362,4949		-	544
Total de 2.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A4 a R$ 305,6971		-	611
Total de 3.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A5 a R$ 278,8722		-	837
Total de 8.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A6 a R$ 753,0556		-	6.024
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A7 a R$ 836,6838		-	8.367
Total de 3.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A8 a R$ 1.004,0072		-	3.012
Total de 22.000 cotas de subclasse subordinada mezanino B1 a R$ 1.004,3275		-	22.095
Total de 8.000 cotas de subclasse subordinada mezanino B2 a R$ 1.004,2743		-	8.034
Total de 21.836 cotas de subclasse subordinadas júnior a R$ 2.334,5077		-	50.977
Cotas amortizadas	**9.a) (ii)**	**(166.269)**	**(125.440)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 5		(6.205)	(520)
Amortização de cotas de subclasse sênior 6		(12.499)	(1.086)
Amortização de cotas de subclasse sênior 7		(9.247)	(1.221)
Amortização de cotas de subclasse sênior 8		(14.220)	(1.158)
Amortização de cotas de subclasse sênior 9		(12.080)	(969)
Amortização de cotas de subclasse sênior 10		(16.606)	(1.308)
Amortização de cotas de subclasse sênior 11		(10.900)	(340)
Amortização de cotas de subclasse sênior 12		(28.893)	(472)
Amortização de cotas de subclasse sênior 13		(1.633)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino B1		(1.844)	(354)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino B2		(7.434)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino B3		(141)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A3		(317)	(27)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A4		(582)	(51)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A5		(697)	(92)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A6		(2.489)	(200)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A7		(5.954)	(509)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A8		(981)	(33)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A9		(547)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior		(33.000)	(2.000)
Amortização cotas seniores 4		-	(2.135)
Amortização cotas seniores 5		-	(6.057)
Amortização cotas seniores 6		-	(12.773)
Amortização cotas seniores 7		-	(14.297)
Amortização cotas seniores 8		-	(13.623)
Amortização cotas seniores 9		-	(11.404)
Amortização cotas seniores 10		-	(9.315)
Amortização cotas seniores 11		-	(3.178)
Amortização cotas seniores 12		-	(955)
Amortização cotas de subordinadas mezanino A3		-	(253)
Amortização cotas de subordinadas mezanino A4		-	(489)
Amortização cotas de subordinadas mezanino A5		-	(881)
Amortização cotas de subordinadas mezanino A6		-	(1.926)
Amortização cotas de subordinadas mezanino A7		-	(2.710)
Amortização cotas de subordinadas mezanino A8		-	(309)
Amortização cotas de subordinadas mezanino B1		-	(2.649)
Amortização cotas subordinadas mezanino 2		-	(86)
Amortização cotas subordinadas mezanino 3		-	(59)

Pravaler Crédito Universitário II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 26.749.095/0001-34

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Amortização cotas subordinadas mezanino 4		-	(115)
Amortização cotas subordinadas mezanino 5		-	(206)
Amortização cotas subordinadas mezanino 6		-	(444)
Amortização cotas subordinadas mezanino 7		-	(236)
Amortização cotas subordinadas júnior		-	(31.000)
Cotas resgatadas	**9.a) (iii)**	**(1.415)**	**(1.094)**
Resgate de 40.000 cotas de subclasse sênior 7		(1.316)	-
Resgate de 3.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A5		(99)	-
Resgate de 50.000 cotas de seniores 4		-	(1.052)
Resgate de 2.000 cotas de subordinadas mezanino 2		-	(42)
Patrimônio líquido no final		**411.584**	**379.769**
Total de 30.000 cotas de subclasse sênior 5 a R$ 181,7873		5.454	-
Total de 40.000 cotas de subclasse sênior 6 a R$ 23,8335		953	-
Total de 50.000 cotas de subclasse sênior 8 a R$ 419,7239		20.986	-
Total de 40.000 cotas de subclasse sênior 9 a R$ 537,2010		21.488	-
Total de 50.000 cotas de subclasse sênior 10 a R$ 721,8945		36.095	-
Total de 35.000 cotas de subclasse sênior 11 a R$ 839,1977		29.372	-
Total de 150.000 cotas de subclasse sênior 12 a R$ 956,5217		143.478	-
Total de 62.500 cotas de subclasse sênior 13 a R$ 1.006,8217		62.926	-
Total de 22.000 cotas de subclasse subordinada mezanino B1 a R$ 840,2234		18.485	-
Total de 8.000 cotas de subclasse subordinada mezanino B2 a R$ 957,7750		7.662	-
Total de 2.500 cotas de subclasse subordinada mezanino B3 a R$ 1.007,3502		2.518	-
Total de 1.500 cotas de subclasse subordinada mezanino A3 a R$ 181,9073		273	-
Total de 2.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A4 a R$ 21,9225		44	-
Total de 8.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A6 a R$ 537,5298		4.300	-
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A7 a R$ 293,9370		2.939	-
Total de 3.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A8 a R$ 839,8023		2.519	-
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A9 a R$ 1.007,0502		10.071	-
Total de 25.835 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.626,4841		42.021	-
Total de 30.000 cotas de subclasse sênior 5 a R$ 349,0392		-	10.471
Total de 40.000 cotas de subclasse sênior 6 a R$ 309,3277		-	12.373
Total de 40.000 cotas de subclasse sênior 7 a R$ 251,3766		-	10.055
Total de 50.000 cotas de subclasse sênior 8 a R$ 620,1822		-	31.009
Total de 40.000 cotas de subclasse sênior 9 a R$ 737,4571		-	29.499
Total de 50.000 cotas de subclasse sênior 10 a R$ 921,8569		-	46.093
Total de 35.000 cotas de subclasse sênior 11 a R$ 1.005,4285		-	35.190
Total de 100.000 cotas de subclasse sênior 12 a R$ 1.005,2721		-	100.528
Total de 22.000 cotas de subclasse subordinada mezanino B1 a R$ 1.006,5455		-	22.144
Total de 8.000 cotas de subclasse subordinada mezanino B2 a R$ 1.006,4694		-	8.052
Total de 1.500 cotas de subclasse subordinada mezanino A3 a R$ 349,2488		-	524
Total de 2.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A4 a R$ 284,5014		-	569
Total de 3.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A5 a R$ 251,4977		-	755
Total de 8.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A6 a R$ 737,8675		-	5.903
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A7 a R$ 796,5007		-	7.965
Total de 3.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A8 a R$ 1.006,0869		-	3.019
Total de 21.836 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 2.547,0885		-	55.620

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Pravaler Crédito Universitário II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 26.749.095/0001-34

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(146.879)	(100.700)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	152.971	113.359
Rendas com operações compromissadas	**4.a)**	126	230
Liquidação financeira de operações derivativos - SWAP	**8**	280	2.611
Liquidação financeira de operações derivativos - Mercado futuro	**8**	(1.652)	6.993
Aquisição de títulos públicos	**5.a)**	(308.883)	(197.412)
Venda/Amortização de títulos públicos	**5.a)**	331.744	139.078
Aquisição em titulos privados de renda fixa	**5.b)**	-	(27.500)
Venda/Amortização de titulos privados de renda fixa	**5.b)**	10.953	25.368
Pagamento de agente de cobrança		(993)	(1.037)
Pagamento de taxa de administração		(387)	(282)
Pagamento de custódia		(284)	(224)
Pagamento de taxa de gestão		(194)	(677)
Pagamento de taxa de controladoria		(183)	(161)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(144)	(172)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(113)	(104)
Pagamento a agência de rating		(102)	(410)
Pagamento de auditoria externa		(98)	(130)
Créditos a identificar		(29)	-
Demais pagamentos/recebimentos		(425)	(371)
Caixa líquido das atividades operacionais		**35.708**	**(41.541)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**9.a) (i)**	**131.267**	**168.000**
Integralização de cotas de subclasse sênior 13		62.263	-
Integralização de cotas de subclasse sênior 12		50.000	-
Integralização de cotas de subclasse subordinada mezanino A9		10.013	-
Integralização de cotas de subclasse subordinada mezanino b3		2.491	-
Integralização de cotas de subclasse subordinada júnior		6.500	-
		-	-
Integralização de cotas seniores 11		-	35.000
Integralização de cotas seniores 12		-	50.000
Integralização de cotas subordinada mezanino B		-	22.000
Integralização de cotas subordinada mezanino B2		-	8.000
Integralização de cotas subordinada mezanino A8		-	3.000
Integralização de cotas de subclasse seniores 12		-	50.000
Amortização de cotas	**9.a) (ii)**	**(166.084)**	**(125.446)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 5		(6.205)	(520)
Amortização de cotas de subclasse sênior 6		(12.499)	(1.086)
Amortização de cotas de subclasse sênior 7		(9.247)	(1.221)
Amortização de cotas de subclasse sênior 8		(14.220)	(1.158)
Amortização de cotas de subclasse sênior 9		(12.080)	(969)
Amortização de cotas de subclasse sênior 10		(16.606)	(1.308)
Amortização de cotas de subclasse sênior 11		(10.900)	(340)
Amortização de cotas de subclasse sênior 12		(28.893)	(472)
Amortização de cotas de subclasse sênior 13		(1.633)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino B		(1.844)	(354)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino B2		(7.434)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino B3		(141)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A3		(317)	(27)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A4		(582)	(51)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A5		(697)	(92)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A6		(2.489)	(200)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A7		(5.954)	(509)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A8		(981)	(33)

Pravaler Crédito Universitário II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 26.749.095/0001-34

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A9		(547)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior		(32.815)	(2.000)
Amortização - cotas seniores 4		-	(2.135)
Amortização - cotas seniores 5		-	(6.057)
Amortização - cotas seniores 6		-	(12.773)
Amortização - cotas seniores 7		-	(14.297)
Amortização - cotas seniores 8		-	(13.623)
Amortização - cotas seniores 9		-	(11.404)
Amortização - cotas seniores 10		-	(9.315)
Amortização - cotas seniores 11		-	(3.178)
Amortização - cotas seniores 12		-	(955)
Amortização - cotas de subordinadas mezanino A3		-	(253)
Amortização - cotas de subordinadas mezanino A4		-	(489)
Amortização - cotas de subordinadas mezanino A5		-	(881)
Amortização - cotas de subordinadas mezanino A6		-	(1.926)
Amortização - cotas de subordinadas mezanino A7		-	(2.710)
Amortização - cotas de subordinadas mezanino A8		-	(309)
Amortização - cotas de subordinadas mezanino B		-	(2.649)
Amortização - cotas subordinadas mezanino 2		-	(86)
Amortização - cotas subordinadas mezanino 3		-	(59)
Amortização - cotas subordinadas mezanino 4		-	(115)
Amortização - cotas subordinadas mezanino 5		-	(206)
Amortização - cotas subordinadas mezanino 6		-	(444)
Amortização - cotas subordinadas mezanino 7		-	(236)
Amortização - cotas subordinadas júnior		-	(31.006)
Resgate de cotas	**9.a) (iii)**	**(1.415)**	**(1.094)**
Resgate de cotas de subclasse sênior 7		(1.316)	-
Resgate de cotas de subclasse subordinada mezanino A5		(99)	-
Resgate de cotas de sênior 4		-	(1.052)
Resgate de cotas de subordinadas mezanino 2		-	(42)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(36.232)**	**41.460**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(524)**	**(81)**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	972	1.053
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	448	972
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(524)**	**(81)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Pravaler Crédito Universitário II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 26.749.095/0001-34

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Pravaler Crédito Universitário II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado Crédito Universitário II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, teve início em 28 de março de 2017, sob forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado. Adicionalmente, em 28 de novembro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Pravaler S.A. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 17 de março de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e operações compromissadas.

As operações compromissadas são lastreadas por títulos públicos, porém, o resgate é feito no dia útil posterior "over night", dessa forma, é um ativo de liquidez imediata.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais, operações compromissadas, títulos de renda fixa crédito privado e instrumentos financeiros derivativos.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2025	2024
Bancos		108	212
Operações compromissadas	**4.a)**	340	760
Total		**448**	**972**

a) Operações compromissadas

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da aprovação, valorizados ao valor justo por meio do resultado, diariamente, conforme a taxa de mercado da negociação da operação. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente às operações compromissadas.

	2025	2024
Valor de compra	340	759
Valor de revenda	340	760
Taxa da operação (% a.d)	0,05	0,04
Quantidade de dias (over)	3	3,00
Garantia	LTN	LTN

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 126 (R$ 230 em 2024), como rendimento de operações compromissadas, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Operações compromissadas".

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	2025			2024		
	Quantidade	**Saldo**	**Faixa de vencimento**	**Quantidade**	**Saldo**	**Faixa de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro	3.592	64.622	Acima de 365 dias	5.125	80.511	Acima de 365 dias
Total		**64.622**			**80.511**	

(ii) Movimentação

	2025	**2024**
Saldo inicial	**80.511**	**18.602**
Aquisição de títulos públicos federais	308.883	197.412
Venda/Amortização de títulos públicos federais	(331.744)	(139.078)
Ajuste a valor justo de títulos públicos federais	6.972	3.575
Saldo final	**64.622**	**80.511**

b) Títulos de renda fixa crédito privado

O Fundo realizou operações com títulos de renda fixa de crédito privado, precificados pelo seu respectivo preço de mercado. Inicialmente, são reconhecidos pelo valor de custo e posteriormente ajustados ao valor justo por meio do resultado considerando modelagem interna da Administradora. Esse processo considera, além das especificações acordadas na emissão, os seguintes fatores: (i) o indexador acrescido de um spread de crédito; e (ii) a taxa de mercado, obtida por meio da análise de ativos similares. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Certificados de depósito bancário ("CDB")

- **Posição**

		2025			2024	
Emissor	**Quantidade**	**Saldo**	**Faixa de vencimento**	**Quantidade**	**Saldo**	**Faixa de vencimento**
Banco Santander (Brasil) S.A.	7.500	8.619	Até 365 dias	-	-	Até 365 dias
Banco Santander (Brasil) S.A.	-	-	Acima de 365 dias	17.500	17.827	Acima de 365 dias
Total		**8.619**			**17.827**	

- **Movimentação**

	2025	2024
Saldo inicial	**17.827**	**14.748**
Aquisição de certificados de depósito bancário	-	27.500
Venda/Amortização de certificados de depósito bancário	(10.953)	(25.368)
Ajuste a valor justo de certificados de depósito bancário	1.745	947
Saldo final	**8.619**	**17.827**

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo consistem em direitos creditórios vincendos, decorrentes de contratos de empréstimo e/ou financiamento, originados de operações concedidas por instituições financeiras e/ou instituições de ensino ("Cedentes") a pessoas físicas ("Devedores"), com a finalidade de viabilizar o pagamento de matrículas, mensalidades ou semestralidades devidas a instituições de ensino, a título de contraprestação por serviços educacionais prestados, bem como de valores devidos a agências de intercâmbio, relativos à prestação de serviços de assessoria e planejamento de programas de intercâmbio.

Os direitos creditórios podem ser originados, dentre outros, dos seguintes instrumentos: (a) contratos de concessão de crédito, sob quaisquer modalidades admitidas, inclusive contratos de crédito direto ao consumidor, cédulas de crédito bancário ("CCB") ou outros instrumentos de financiamento ou empréstimo, celebrados entre (i) Devedores que buscam recursos para o pagamento de serviços educacionais e (ii) instituições financeiras; e/ou (b) contratos de financiamento, programas de bolsa restituível, programas de financiamento estudantil, crediários ou outros instrumentos juridicamente válidos que envolvam a liberação de recursos e/ou a constituição de relação de crédito, celebrados entre (i) alunos ou seus representantes legais e (ii) instituições de ensino ou entidades a elas ligadas, direta ou indiretamente, sempre com o objetivo de financiar obrigações decorrentes da prestação de serviços educacionais.

Tais direitos creditórios decorrem dos respectivos instrumentos contratuais celebrados entre as partes e incluem todas as garantias prestadas pelos Devedores e, quando aplicável, por seus coobrigados ou devedores solidários, destinadas a assegurar o adimplemento das obrigações assumidas.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pelo Gestor ou por prestador de serviço por ela subcontratado, na respectiva data de oferta de direitos creditórios:

i) Os direitos creditórios não estejam vencidos quando da cessão ao Fundo;

ii) O devedor dos direitos creditórios ofertados não seja devedor de outro direito creditório de titularidade do Fundo, vencido e não pago por mais de 90 dias corridos;

iii) Considerado pro forma o valor presente líquido dos direitos creditórios a serem adquiridos, o valor presente líquido total dos direitos creditórios contra um mesmo devedor em uma determinada data de verificação, não poderá ser superior ao menor dos seguintes valores contábeis: o equivalente a 0,5% do patrimônio líquido ou R$ 400, atualizados anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA"). O valor presente líquido total de que trata este item será calculado de acordo com a fórmula a seguir:

$$VPL_{ndc} = \frac{NDC_1}{(1+i)^{t1}} + \frac{NDC_2}{(1+i)^{t2}} + \frac{NDC_n}{(1+i)^{tn}}$$

Onde:
VPLndc = Valor presente líquido dos Direitos Creditórios a serem adquiridos relativos a um determinado Devedor.
NDC = Valor, em sua respectiva data de vencimento, de cada novo direito creditório relativo a um determinado devedor a ser adquirido pelo Fundo.
i = Taxa de desconto a ser utilizada na aquisição dos novos direitos creditórios em questão.
t = Intervalo de tempo correspondente ao período entre a data de aquisição e a data de vencimento do novo direito creditório em questão, expressa na mesma unidade temporal que a taxa de desconto.

iv) Considerado proforma os direitos creditórios a serem adquiridos, o valor dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo com vencimento posterior à última data de pagamento das cotas de subclasse sênior não poderá ser superior a 4% do total dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo;

v) Considerado proforma os direitos creditórios a serem adquiridos, os direitos creditórios decorrentes do financiamento de serviços educacionais e de assessoria a intercâmbios prestados por Instituições conveniadas não poderão exceder os percentuais por grupo econômico previstos na tabela abaixo, observado que tais limites deverão ser observados cumulativamente e somente serão válidos após o prazo de 12 meses contados da data de início do Fundo:

Número de grupos Econômicos	Limite de concentração
1	25%
2	50%
3	60%
4	70%
5	80%

vi) Os direitos creditórios a serem cedidos decorrentes dos contratos de empréstimos em que não há subsídio da instituição conveniada durante todas as contratações, ou seja, nos quais os devedores estão obrigados ao pagamento de 100% dos juros de sua primeira até a última contratação, deverão representar no máximo 10% do valor total dos direitos creditórios objeto de cada cessão ao Fundo, excluídos deste cálculo os direitos creditórios cujos devedores já sejam devedores de direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo;

vii) Considerado proforma os direitos creditórios programas de intercâmbio a serem adquiridos, o valor dos direitos creditórios programas de intercâmbio integrantes da carteira do Fundo não poderá ser superior a R$ 1.500;

viii) Considerada proforma a cessão pretendida, uma parcela de até 5% do patrimônio líquido poderá ser representada por direitos creditórios consubstanciados em contratos de empréstimo que não contem com garantias prestadas por devedores solidários; e

ix) Caso o custo de crédito programa intercâmbio seja superior a 2% em qualquer data de apuração do índice, o Fundo não poderá realizar novas aquisições de direitos creditórios – programa intercâmbio até que tal valor retorne a patamar inferior a 2%.

O desenquadramento de qualquer direito creditório com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os Cedentes, a Administradora, o Gestor, o custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2025		2024	
	A vencer	**Vencido**	**A vencer**	**Vencido**
Até 30 dias	11.201	1.210	10.150	1.024
De 31 e 60 dias	12.748	742	10.586	567
De 61 e 90 dias	12.134	527	9.350	449
De 91 e 120 dias	11.771	478	9.068	353
De 121 a 150 dias	11.530	382	8.854	290
De 151 a 180 dias	11.421	271	8.639	230
De 181 a 365 dias	62.365	858	46.629	712
Acima de 365	209.764	-	178.485	-
Total	**342.934**	**4.468**	**281.761**	**3.625**

f) Concentração dos maiores devedores

	2025		2024	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	361	0,10	371	0,13
Devedor 2	338	0,10	345	0,12
Devedor 3	336	0,10	336	0,12
Devedor 4	335	0,10	327	0,11
Devedor 5	329	0,09	320	0,11
Demais devedores	345.703	99,51	283.687	99,41
Total	**347.402**	**100,00**	**285.386**	**100,00**

g) Garantias

Os contratos de empréstimo originalmente celebrados entre um cedente e um aluno e, posteriormente, cedidos ao Fundo, contam com no mínimo devedor solidário, fiador ou avalista com cadastro de pessoa física (“CPF”) em situação regular.

h) Movimentação da carteira

	2025	**2024**
Saldo inicial	**285.386**	**241.136**
Aquisição de direitos creditórios	146.879	100.700
Recebimento de direitos creditórios	(152.971)	(113.359)
Direitos creditórios a receber (*)	(943)	(141)
Rendas	80.586	64.470
Resultado nas negociações	(717)	(569)
Resultado de créditos substituídos	218	(281)
Prejuízos com direitos creditórios (write off) (**)	(11.966)	(7.498)
Recuperação de créditos (recuperação write off) (**)	930	928
Saldo final	**347.402**	**285.386**

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados "direitos creditórios a receber" na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 1.483 em 2025 e R$ 540 em 2024).

(**) Corresponde a créditos que possuíam evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento, os quais foram classificados como perda e, consequentemente, baixados para prejuízo. Dessa forma, as referidas perdas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Adicionalmente, na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

i) Recompras e créditos substituídos

Nos termos do contrato de cessão, a transferência dos direitos creditórios ao Fundo poderá ser considerada resolvida de pleno direito na ocorrência de eventos que indiquem descumprimento das declarações e garantias prestadas pela cedente, incluindo, mas não se limitando a: (i) prestação de informações falsas, incorretas ou incompletas; (ii) existência de vício, má formalização ou origem do crédito em desacordo com o contrato; (iii) irregularidades nos documentos comprobatórios do lastro; (iv) descumprimento de obrigações contratuais relacionadas aos créditos cedidos; ou (v) constatação de que o crédito não era de titularidade exclusiva da cedente na data da cessão. Nessas hipóteses, a Cedente fica obrigada a reembolsar o Fundo pelo valor pago na aquisição dos direitos creditórios, devidamente atualizado pela respectiva taxa de cessão, no prazo de até 3 dias úteis contados da notificação ou da identificação do respectivo evento.

Adicionalmente, o contrato prevê a obrigação de recompra dos direitos creditórios pela cedente nas hipóteses de verificação de irregularidades no lastro ou de descumprimento dos critérios mínimos de elegibilidade, incluindo a inexistência de devedor solidário ou a não comprovação de renda mensal conjunta mínima equivalente a 2 vezes o valor da mensalidade. Nessas situações, a recompra deverá ser efetuada pelo valor pago na aquisição dos direitos creditórios, devidamente atualizado pela respectiva taxa de cessão no prazo de até 10 dias úteis contados da identificação da irregularidade.

Não ocorreram recompras nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

Adicionalmente, durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, ocorreram substituições de créditos, apresentadas no quadro a seguir:

	2025	2024
Títulos substituídos	(306)	(321)
Títulos substitutos	524	40
Resultado de créditos substituídos	218	(281)

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 29,96% (25,26% em 2024).

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

A Administradora, em conjunto com o Gestor, avalia periodicamente se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros medidos pelo custo amortizado apresenta redução no valor recuperável. A metodologia de cálculo da Perda de Crédito Esperada ("PCE") fundamenta-se em modelos estatísticos que combinam a probabilidade de inadimplência e o histórico de recuperação para fundamentar a análise prospectiva de risco. Essa avaliação considera as características intrínsecas dos créditos, a estrutura e os gatilhos do Fundo e a expectativa de perda da carteira, tendo como pilares a qualidade do crédito e, quando aplicável, o rating da operação, além da segmentação por setor econômico e análise de concentração por sacado.

No processo de monitoramento, aplica-se o conceito de análise consolidada por sacado, denominado efeito vagão, que consiste na avaliação do risco de crédito de forma transversal entre todos os fundos sob gestão e administração comum. Caso um sacado apresente evidências de deterioração de crédito, atrasos ou renegociações em contratos específicos, o impacto na classificação de risco e na respectiva provisão é estendido a todos os demais créditos de mesma natureza e similaridade, independentemente do fundo em que o ativo esteja custodiado, visando garantir que a provisão reflita a real capacidade de pagamento do devedor perante a estrutura de gestão.
A provisão para perdas é apurada mensalmente através da segregação dos saldos em abertos por sacado em faixas de atraso (*aging*), sobre as quais aplicam-se percentuais de perda para cada faixa, apresentados abaixo. Adicionalmente, sempre que a conjuntura econômica ou fatores qualitativos específicos indiquem uma possível redução no valor recuperável que não esteja totalmente capturada pelo modelo estatístico, a Administradora e o Gestor poderão constituir provisão complementar, assegurando que o montante provisionado reflita de forma fidedigna a expectativa de recuperação dos créditos na data das demonstrações financeiras.

Adimplentes	0,50%
Até 14 dias	6,35%
De 15 e 30 dias	14,55%
De 31 e 60 dias	35,00%
De 61 e 90 dias	50,80%
De 91 e 120 dias	69,90%
De 121 a 150 dias	82,00%
De 151 a 180 dias	88,00%
Acima de 181	100,00%

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	**(13.731)**	**(10.954)**
Constituição	(16.774)	(11.785)
Reversão	1.801	1.510
Write off	11.966	7.498
Saldo final	**(16.738)**	**(13.731)**

I) Procedimentos para recuperação

O processo de cobrança dos direitos creditórios cedidos ao Fundo será realizado de forma extrajudicial, observando as etapas e diretrizes a seguir.

Após a data de vencimento do boleto de cobrança, o Gestor ou o agente de cobrança extraordinária, a seu exclusivo critério, comunicará o inadimplemento ao respectivo devedor e, quando aplicável, ao seu devedor solidário, por meio de correio eletrônico (e-mail), telefone, mensagem de texto (SMS), correspondência escrita ou qualquer outro meio cabível, com o objetivo de promover a liquidação do direito creditório em conta de titularidade do Fundo.

Decorridos 30 dias úteis contados da data de vencimento do boleto de cobrança, o direito creditório inadimplido poderá, a critério exclusivo do Gestor ou do agente de cobrança extraordinária, ser negociado com terceiros, inclusive com deságio.

Durante todo o processo de cobrança extrajudicial, o agente de cobrança extraordinária, na qualidade de mandatário do Fundo, poderá, a seu exclusivo critério e sempre no melhor interesse do Fundo: (i) renegociar direitos creditórios inadimplidos ou a vencer com os devedores, devedores solidários ou com o respectivo cedente, inclusive mediante celebração de acordos, concessão de descontos, alteração de prazos e reprogramação dos boletos de cobrança; e (ii) envidar os melhores esforços para viabilizar a recuperação dos créditos, inclusive por meio de recompra dos direitos creditórios pelo cedente, contratação de empresas especializadas em cobrança extrajudicial, mediação ou arbitragem, dentre outros mecanismos alternativos.

É facultado ao Gestor ou ao agente de cobrança extraordinária, em nome do Fundo, celebrar transações judiciais ou extrajudiciais que resultem em pagamento de valores inferiores aos originalmente devidos, na outorga de garantias ou no aumento do prazo de pagamento, desde que tais medidas sejam consideradas mais eficientes, convenientes e menos onerosas para o Fundo, em observância à legislação aplicável.

Caso o respectivo cedente, por qualquer motivo, venha a receber valores referentes à liquidação de direitos creditórios já cedidos ao Fundo, deverá comunicar imediatamente o Gestor e transferir integralmente o montante recebido para conta de titularidade do Fundo, independentemente da vedação contratual a esse procedimento.

Enquanto o agente de cobrança extraordinária for o único detentor de cotas subordinadas do Fundo, este será responsável pelos custos, taxas, despesas, emolumentos, honorários advocatícios e periciais relacionados aos procedimentos de cobrança. A partir do momento em que o agente de cobrança extraordinária deixar de ser o único cotista subordinado, tais despesas passarão a ser de sua exclusiva responsabilidade.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fundo será responsável pelo pagamento de despesas decorrentes de ações judiciais propostas por devedores ou devedores solidários, inclusive custos de defesa e eventuais indenizações, quando relacionadas à cobrança dos direitos creditórios, salvo nos casos de dolo ou culpa da parte envolvida.

Caso as despesas referidas excedam o patrimônio líquido do Fundo, deverá ser convocada assembleia geral de cotistas para deliberar sobre as medidas cabíveis, nos termos do regulamento.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
09 de maio de 2025	1º trimestre de 2025
07 de agosto de 2025	2º trimestre de 2025
11 de novembro de 2025	3º trimestre de 2025
09 de fevereiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora,

qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos. O contrato base é registrado considerando as receitas e despesas provenientes do diferencial a receber ou a pagar, os quais são ajustados a valor de mercado e contabilizados nas contas de resultado. Nesse contexto, apresentamos a seguir as operações realizadas pelo Fundo.

a) SWAP

O Fundo realiza operações no mercado de derivativos com o objetivo de proteger seu patrimônio de variações nas taxas de juros, através de operações de swap tendo o indexador da ponta ativa a taxa de depósito interbancário ("DI") e o indexador da ponta passiva taxas pré-fixada. As operações com derivativos são realizadas no mercado de balcão e devem ter como contraparte de derivativos autorizada, com isso, abaixo demonstramos abaixo a posição e a movimentação das operações detidas pelo Fundo:

(i) Posição

					2025
Indexadores (Receber X Pagar)	**Faixa de vencimento**	**Valor referência**	**Valor a receber**	**Valor a pagar**	**Diferencial**
IPCA X PRÉ	De 181 a 365 dias	18.357	19.071	18.733	339
	Acima de 365	65.553	69.289	67.545	1.743
				Subtotal	**2.082**

					2025
Indexadores (Receber X Pagar)	**Faixa de vencimento**	**Valor referência**	**Valor a receber**	**Valor a pagar**	**Diferencial**
CDI X PRÉ	Acima de 365	48.145	68.481	64.312	4.169
				Subtotal	**4.169**
				Total	**6.251**

					2024
Indexadores (Receber X Pagar)	**Faixa de vencimento**	**Valor referencia**	**Valor a receber**	**Valor a pagar**	**Diferencial**
CDI X PRÉ	Acima de 365	107.075	127.112	119.006	8.106
					8.106

(ii) Movimentação

	2025	**2024**
Saldo inicial	8.106	**1.448**
Ajuste a valor justo - Operações de SWAP	(1.575)	9.269
Liquidação financeira de operações derivativos - SWAP	(280)	(2.611)
Saldo final	**6.251**	**8.106**

b) Mercado futuro

O Fundo realiza operações no mercado de derivativos com o objetivo de proteger seu patrimônio contra oscilações nas taxas de juros e câmbio, por meio de transações no mercado futuro. A marcação a mercado desses contratos, é realizada com base nos preços praticados no mercado, divulgados

diariamente pela B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.") no formato de preço único. Nesse contexto, abaixo demonstramos abaixo a posição e a movimentação das operações detidas pelo Fundo:

(i) Posição

			2025				2024		
Indexador	**Quantidade**	**Posição comprada**	**Posição vendida**	**Saldo**	**Quantidade**	**Posição comprada**	**Posição vendida**	**Saldo**	**Vencimento**
CDI	3.162	17	-	17	1.323	279	-	279	Acima de 365
Total				**17**				**279**	

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	**279**	**-**
Ajuste a valor justo - Operações com futuro	(1.914)	7.272
Liquidação financeira de operações derivativos - Mercado futuro	1.652	(6.993)
Saldo final	**17**	**279**

9 Patrimônio líquido

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, observadas as características de cada série e subclasse de cotas. Até o dia 28 de novembro de 2024, as cotas eram formadas por três classes de subordinação de cotas, sênior, subordinada mezanino e subordinada júnior. Contudo, após essa data, devido a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, as referidas cotas foram transformadas em três subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino e (iii) subordinada júnior, sendo:

Cotas de subclasse sênior

i) Têm prioridade de distribuição de remuneração, amortização de principal e/ou resgate em relação às cotas de subclasse subordinada mezanino (A e B) e às cotas de subclasse subordinada júnior;
ii) Os direitos dos titulares das cotas de subclasse sênior contra o patrimônio líquido do Fundo são pari passu entre si dentro da mesma série, não havendo qualquer tipo de preferência ou prioridade entre os titulares de cotas de subclasse sênior de uma mesma série em circulação;
iii) As cotas de subclasse sênior possuirão a meta de remuneração determinada no respectivo suplemento; e
iv) Deverá ser observada a Relação Mínima Total de Cotas Subordinadas, que representa a relação mínima admitida entre o somatório do valor das Cotas Subordinadas em circulação e o Patrimônio Líquido, equivalente a 22%.

Cotas de subclasse subordinada mezanino

i) Subordinam-se às cotas de subclasse sênior para efeito de distribuição de remuneração, amortização de principal e/ou resgate, e têm prioridade em relação às cotas de subclasse subordinada júnior (observando-se ainda que a subclasse subordinada mezanino B se subordina à subclasse subordinada mezanino A);
ii) Os direitos dos titulares das cotas de subclasse subordinada mezanino de uma mesma classe são pari passu entre si; e
iii) As cotas de subclasse subordinada mezanino possuirão a meta de remuneração determinada no respectivo suplemento.

Cotas de subclasse subordinada júnior

i) Serão subordinadas às cotas de subclasse sênior e às cotas de subclasses subordinadas mezanino (A e B) para distribuição de remuneração, amortização de principal e/ou resgate;
ii) Os direitos dos titulares das cotas de subclasse subordinada júnior são pari passu entre si;
iii) São, a princípio, subscritas exclusivamente pelo Gestor e não serão objeto de oferta pública;
iv) As cotas de subclasse subordinada júnior não possuem rentabilidade alvo pré-determinada, sendo seu valor calculado com base no saldo remanescente do patrimônio líquido após a subtração dos valores das demais subclasses de cotas.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

Novas emissões de cotas de subclasse sênior e subordinada mezanino poderão ser realizadas mediante aprovação em assembleia geral. As cotas de subclasse subordinada júnior poderão ser emitidas a qualquer tempo, a critério da Administradora e orientação do Gestor, para fins de reenquadramento ou novos investimentos, sendo subscritas exclusivamente pelo Gestor.

Não haverá direito de preferência para os cotistas na subscrição de novas emissões de cotas.

A integralização de novas cotas está condicionada à verificação de que o Índice de Cobertura[1] se mantenha, no mínimo, em 100% após a operação. Os recursos aportados para integralização das cotas serão convertidos com base no valor atualizado da cota apurado desde a 1ª data de integralização da respectiva subclasse ou série até o dia da efetiva integralização

[1] O Índice de Cobertura corresponde ao menor valor dentre os seguintes indicadores: (i) Índice de Cobertura Sênior; (ii) Índice de Cobertura Mezanino A; e (iii) Índice de Cobertura Mezanino B, definidos como:

i) Índice de Cobertura Sênior:
Valor Ponderado da Carteira com Limitação de Vencimento Sênior / Valor Agregado das Cotas de Subclasse Sênior.

ii) Índice de Cobertura Mezanino A:
Valor Ponderado da Carteira com Limitação de Vencimento Mezanino A / (Valor Agregado das Cotas de Subclasse Sênior + Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino A).

iii) Índice de Cobertura Mezanino B:
Valor Ponderado da Carteira com Limitação de Vencimento Mezanino B / (Valor Agregado das Cotas de Subclasse Sênior + Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino A + Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino B).

Nota: O "Valor Ponderado" é calculado pela soma do valor dos Direitos Creditórios com vencimento compatível com as cotas e das Disponibilidades, multiplicados pelos respectivos Fatores de Ponderação Específicos, conforme definidos nos suplementos.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram integralizadas cotas, conforme demonstrado a seguir:

Integralizações anteriores ao dia 28 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

		2024
Classe de subordinação	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 11	35.000	35.000
Sênior 12	50.000	50.000
Subordinada Mezanino B1	22.000	22.000
Subordinada Mezanino B2	8.000	8.000
Subordinada Mezanino A8	3.000	3.000
Total		**118.000**

Integralizações posteriores ao dia 28 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

	2025		2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 13	62.500	62.263	-	-
Sênior 12	50.000	50.000	50.000	50.000
Subordinada Mezanino A9	10.000	10.013	-	-
Subordinada Mezanino B3	2.500	2.491	-	-
Subordinada Júnior	3.999	6.500	-	-
Total		**131.267**		**50.000**

Adicionalmente, conforme descrito na nota explicativa nº 16, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi aprovado, em 19 de fevereiro de 2024, pelos cotistas, a transformação das cotas subordinadas mezanino 3, 4, 5, 6 e 7 para cotas subordinadas mezanino A3, A4, A5, A6 E A7, que ocorre conforme demonstrado no quando abaixo:

	Quantidade	**Valor**
Cotas subordinada mezanino 3	1.500	(730)
Cotas subordinada mezanino A3	1.500	730
Cotas subordinada mezanino 4	2.000	(1.001)
Cotas subordinada mezanino A4	2.000	1.001
Cotas subordinada mezanino 5	3.000	(1.584)
Cotas subordinada mezanino A5	3.000	1.584
Cotas subordinada mezanino 6	8.000	(7.204)
Cotas subordinada mezanino A6	8.000	7.204
Cotas subordinada mezanino 7	10.000	(10.006)
Cotas subordinada mezanino A7	10.000	10.006

Por fim, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175 foi realizado uma transformação de cotas conforme demonstrado do quadro abaixo:

	Quantidade	Valor
Cotas subordinadas mezanino A3	1.500	(544)
Cotas de subclasse subordinada mezanino A3	1.500	544
Cotas subordinadas mezanino A4	2.000	(611)
Cotas de subclasse subordinada mezanino A4	2.000	611
Cotas subordinadas mezanino A5	3.000	(837)
Cotas de subclasse subordinada mezanino A5	3.000	837
Cotas subordinadas mezanino A6	8.000	(6.024)
Cotas de subclasse subordinada mezanino A6	8.000	6.024
Cotas subordinadas mezanino A7	10.000	(8.367)
Cotas de subclasse subordinada mezanino A7	10.000	8.367
Cotas subordinadas mezanino A8	3.000	(3.012)
Cotas de subclasse subordinada mezanino A8	3.000	3.012
Cotas subordinadas mezanino B	22.000	(22.095)
Cotas de subclasse subordinada mezanino B	22.000	22.095
Cotas subordinadas mezanino B2	8.000	(8.034)
Cotas de subclasse subordinada mezanino B2	8.000	8.034
Cotas seniores 5	30.000	(10.870)
Cotas de subclasse sênior 5	30.000	10.870
Cotas seniores 6	40.000	(13.298)
Cotas de subclasse sênior 6	40.000	13.298
Cotas seniores 7	40.000	(11.151)
Cotas de subclasse sênior 7	40.000	11.151
Cotas seniores 8	50.000	(31.785)
Cotas de subclasse sênior 8	50.000	31.785
Cotas seniores 9	40.000	(30.110)
Cotas de subclasse sênior 9	40.000	30.110
Cotas seniores 10	50.000	(46.840)
Cotas de subclasse sênior 10	50.000	46.840
Cotas seniores 11	35.000	(35.124)
Cotas de subclasse sênior 11	35.000	35.124
Cotas seniores 12	50.000	(50.172)
Cotas de subclasse sênior 12	50.000	50.172
Cotas subordinadas júnior	21.837	(50.977)
Cotas de subclasse subordinada júnior	21.837	50.977
Total		**-**

(ii) Amortização

As cotas de subclasse sênior e as cotas de subclasse subordinada mezanino poderão ser amortizadas em cada data de pagamento em conformidade com o cronograma estabelecido no respectivo suplemento, respeitada a prioridade da classe sênior.

As cotas de subclasse subordinada júnior somente poderão ser amortizadas após a amortização ou o resgate integral das cotas de subclasse sênior e das cotas de subclasse subordinada mezanino,

ressalvada a hipótese de amortização extraordinária permitida caso o Fundo apresente Índice de Cobertura superior a 101%.

Qualquer forma de amortização diversa daquelas expressamente previstas dependerá de prévia aprovação em assembleia geral de cotistas, observada a legislação aplicável.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, ocorreram amortizações de cotas conforme demonstrado a seguir:

Amortizações anteriores ao dia 28 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

Classe de subordinação	**2024**
Cotas sênior 4	2.135
Cotas sênior 5	6.057
Cotas sênior 6	12.773
Cotas sênior 7	14.297
Cotas sênior 8	13.623
Cotas sênior 9	11.404
Cotas sênior 10	9.315
Cotas sênior 11	3.178
Cotas sênior 12	955
Cotas de subordinada mezanino A3	253
Cotas de subordinada mezanino A4	489
Cotas de subordinada mezanino A5	881
Cotas de subordinada mezanino A6	1.926
Cotas de subordinada mezanino A7	2.710
Cotas de subordinada mezanino A8	309
Cotas de subordinada mezanino B1	2.649
Cotas subordinada mezanino 2	86
Cotas subordinada mezanino 3	59
Cotas subordinada mezanino 4	115
Cotas subordinada mezanino 5	206
Cotas subordinada mezanino 6	444
Cotas subordinada mezanino 7	236
Cotas subordinada júnior	31.000
Total	**115.100**

Amortizações posteriores ao dia 28 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

Subclasse	2025	2024
Sênior 5	6.205	520
Sênior 6	12.499	1.086
Sênior 7	9.247	1.221
Sênior 8	14.220	1.158
Sênior 9	12.080	969
Sênior 10	16.606	1.308
Sênior 11	10.900	340
Sênior 12	28.893	472
Sênior 13	1.633	-
Subordinada Mezanino B1	1.844	354
Subordinada Mezanino B2	7.434	-
Subordinada Mezanino B3	141	-
Subordinada Mezanino A3	317	27
Subordinada Mezanino A4	582	51
Subordinada Mezanino A5	697	92
Subordinada Mezanino A6	2.489	200
Subordinada Mezanino A7	5.954	509
Subordinada Mezanino A8	981	33
Subordinada Mezanino A9	547	-
Subordinada Júnior	33.000	2.000
Total	**166.269**	**10.340**

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, ocorreram resgates de cotas conforme demonstrado a seguir:

Resgates anteriores ao dia 28 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

		2024
Classe de subordinação	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 4	50.000	1.052
Subordinada Mezanino 2	2.000	42
Total		**1.094**

Resgates posteriores ao dia 28 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

		2025
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 7	40.000	1.316
Subordinada Mezanino A5	3.000	99
Total		**1.415**

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. e na forma escritural.

b) Classificação de risco

A partir da data da constituição, as cotas de subclasse sênior são avaliadas, periodicamente a cada trimestre, por agência classificadora de risco, conforme descrito acima. Para essa avaliação, foi contratada a S&P Global Ratings ("Agência de Rating"). Em 12 de dezembro de 2025 Agência de Rating atribuiu ao Fundo o rating brAAA(sf) para todas as cotas de subclasse sênior e mezanino A, e brAA (sf) para as cotas de subclasse mezanino B (em 2024, o mesmo rating do exercício atual).

Com relação às cotas de subclasse subordinada júnior, a Resolução CVM nº 175 estabelece a obrigatoriedade de classificação de risco apenas para cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. Considerando que a distribuição de cotas do Fundo é restrita a investidores profissionais e que o regulamento do Fundo não prevê a realização de avaliação de risco para tais cotas, estas estão dispensadas da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em / Período de	Subclasse	Valor da cota (***)	2025 Rentabilidade (*) (%)	Benchmark
Em 31 de dezembro de 2025	Sênior 5	181,7873	16,18%	CDI + 1,70%
Em 31 de dezembro de 2025	Sênior 6	23,8335	18,01%	CDI + 3,30%
01 de janeiro a 14 de agosto de 2025	Sênior 7	-	10,03%	CDI + 2,40%
Em 31 de dezembro de 2025	Sênior 8	419,7239	17,55%	CDI + 2,90%
Em 31 de dezembro de 2025	Sênior 9	537,201	17,32%	CDI + 2,70%
Em 31 de dezembro de 2025	Sênior 10	721,8945	17,44%	CDI + 2,80%
Em 31 de dezembro de 2025	Sênior 11	839,1977	16,75%	CDI + 2,20%
Em 31 de dezembro de 2025	Sênior 12	956,5217	16,3%	CDI + 1,80%
15 de agosto a 31 de dezembro de 2025	Sênior 13	1.006,82	6,11%	CDI + 1,70%
Em 31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino B1	840,2234	20,05%	CDI + 5,10%
Em 31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino B2	957,775	19,83%	CDI + 4,90%
18 de agosto a 31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino B3	1.007,35	6,53%	CDI + 2,93%
Em 31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino A3	181,9073	17,95%	CDI + 3,25%
Em 18 de novembro de 2025	Subordinada Mezanino A4	21,9225	20,51%	CDI + 5,50%
01 de janeiro a 15 de agosto de 2025	Subordinada Mezanino A5	-	10,86%	CDI + 3,65%
Em 31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino A6	537,5298	18,97%	CDI + 4,15%

Em 31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino A7	293,937	18,75%	CDI + 3,95%
Em 31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino A8	839,8023	18,69%	CDI + 3,90%
15 de agosto a 31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino A9	1.007,05	6,32%	CDI + 2,23%
Em 31 de dezembro de 2025	Subordinada Júnior	1.626,48	14,01%	N/a

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações e resgates descritos nas notas 9 a) (ii) e 9 a) (iii) , respectivamente.

(**) A rentabilidade apresentada considera os efeitos decorrentes da transformação das cotas em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, conforme descrito na nota explicativa 9 a) (i).

(***) O valor da cota não é aplicável, em razão do seu encerramento ter ocorrido dentro do período abrangido por estas demonstrações financeiras. Dessa forma na data do encerramento das cotas de subclasse sênior 4, 7 e subordinada mezanino A5, os valores das respectivas cotas eram 21,0260, 32,8707 e 32,9056.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

As operações compromissadas estão registradas e custodiadas, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (“SELIC”) do Banco Central do Brasil.

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

Os contratos de instrumentos financeiros derivativos se encontram registrados na B3 S.A. ou nas respectivas contrapartes.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança	Pravaler S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	**% sobre PL Médio**	**Valor**	**% sobre PL Médio**
Agente de cobrança	997	0,25	1.030	0,34
Taxa de administração	393	0,10	291	0,10
Taxa de custódia	288	0,07	228	0,07
Taxa de gestão	198	0,05	639	0,21
Taxa de controladoria	185	0,05	163	0,05
Taxa de fiscalização CVM	144	0,04	172	0,06
Registradora	130	0,03	7	-
Outros serviços especializados	128	0,03	56	0,02
B3/SELIC	113	0,03	104	0,03
Agência de rating	113	0,03	399	0,13
Auditoria externa	98	0,02	130	0,04
Tarifa bancária	95	0,02	68	0,02
Pesquisa de dados cadastrais	36	0,01	93	0,03
Advogados	20	0,01	8	-
Taxa ANBIMA	16	-	28	0,01
Cartório	-	-	137	0,04
Total	**2.954**	**0,74**	**3.553**	**1,15**
Patrimônio líquido médio		**393.226**		**305.661**

a) Remuneração da administração do Fundo

O Fundo pagará à Administradora taxa de administração equivalente a 0,50% ao ano sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 25,6, pela prestação dos serviços de administração fiduciária e pela execução direta ou contratação, conforme o caso, dos serviços de custódia, tesouraria, controladoria, escrituração de cotas, auditoria independente, registro de direitos creditórios, guarda da documentação do lastro e liquidação dos ativos da carteira.

Do montante da taxa de administração: (i) pelos serviços de administração serão devidos 0,25% ao ano sobre o patrimônio líquido até R$ 300 milhões, acrescidos de 0,15% ao ano sobre o que exceder esse montante, observado o valor mínimo mensal de R$ 16,2; e (ii) pelos serviços de controladoria serão devidos 0,085% ao ano sobre o patrimônio líquido até R$ 300 milhões, acrescidos de 0,075% ao ano sobre o que exceder esse montante, observado o valor mínimo mensal de R$ 9,4.

Adicionalmente, será devida à Administradora remuneração extraordinária pela participação e implementação de deliberações aprovadas em assembleia ou reunião formal, equivalente a R$ 0,5 por hora-homem, paga em até 5 dias úteis após a comprovação da entrega dos serviços.

O Fundo pagará ao Gestor taxa de gestão equivalente a 0,05% ao ano sobre o patrimônio líquido, pela prestação dos serviços de gestão da carteira e pela contratação, quando aplicável, de serviços

relacionados à intermediação de operações, distribuição de cotas, consultorias, classificação de risco, formador de mercado, cogestão e cobrança de direitos creditórios inadimplidos.

Não serão cobradas dos cotistas taxas de performance, ingresso ou saída.

b) Agente de cobrança

Pela prestação de serviço de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, o Fundo pagará ao agente de cobrança extraordinário, mensalmente, a taxa de de cobrança de direitos creditórios inadimplidos, correspondente a 0,05%, calculado diariamente com base em uma no de 252 dias úteis, incidente sobre o patrimônio líquido. Essa taxa poderá ser renegociada apara até o limite de 2,0%, calculado diariamente com base em um ano de 252 dias úteis, incidente sobre o patrimônio líquido, desde que tal renegociação seja aprovada em assembleia geral de cotistas do Fundo.

c) Despesa com cartório

Referente às custas dos registros eletrônicos de títulos e documentos - termo de cessão – averbação.

d) Despesas com registradora

A Resolução 175 da CVM instituiu a obrigatoriedade de uma entidade registradora para regulamentar o mercado de recebíveis no Brasil, aumentando a segurança e a transparência das transações comerciais. Dessa forma, os saldos apresentados no quadro acima referem-se aos serviços prestados pela CERC S.A. ("Registradora") relacionados registro dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo. O valor devido pelo Fundo à Registradora é calculado com base nos preços divulgados no site da Registradora, de acordo com a volumetria de títulos registrados.

e) Pesquisa de dados cadastrais

Serviço de prestação de fornecimento de dados e informações pagos ao Serasa S.A.

f) Advogados

O Fundo contratou alguns serviços advocatícios, devidos a processos judiciais, conforme mencionado na nota 16.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 19 de fevereiro de 2024, em assembleia geral de cotistas foi deliberado por aprovar, sem quaisquer restrições e ressalvas, os seguintes pontos: (i) a divisão da classe de cotas subordinadas mezanino entre "cotas subordinadas mezanino A" e "cotas subordinadas mezanino B" de modo que o patrimônio do Fundo passe a ser representado por cotas de classes sênior, subordinada mezanino A, subordinada mezanino B e subordinada júnior, sendo as cotas subordinadas mezanino B subordinadas às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas para os mesmo efeitos não se subordinam às cotas subordinadas júnior e as cotas subordinadas mezanino A às cotas seniores; (ii) a designação de todas as cotas subordinadas mezanino b e as cotas subordinadas júnior; (iii) alteração dos itens a fim de permitir a emissão das cotas subordinadas mezanino A e da cotas subordinadas mezanino B; atualizar a qualificação de dados cadastrais de prestadores de serviços do Fundo; excluir os anexos referentes a suplementos de emissões anteriores do fundo e realizar pequenas correções tipográficas; (iv) a emissão das seguintes cotas: (a) 35 cotas seniores da 11º série com montante total de R$ 35.000; (b) 3 cotas subordinadas mezanino A da 8ª emissão com montante total de R$ 3.000; e (c) 22 cotas subordinadas mezanino B da 1ª emissão com montante total de R$ 22.000; (v) contratação do Banco Itaú BBA S.A. para atuar como coordenador líder da oferta.

No dia 01 de julho de 2024, em assembleia geral de cotistas foi deliberado por aprovar, sem quaisquer restrições e ressalvas, as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

No dia 27 de agosto de 2024, em assembleia geral de cotistas foi aprovado, sem quaisquer restrições e ressalvas, a emissão das Cotas Seniores da 12ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino B da 2ª Emissão as quais serão objeto de oferta pública, sob o rito de registro automático exclusivamente junto a Investidores Profissionais, de acordo com os termos e condições relatados nesta ata e a contratação da Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. para atuar como Coordenador Líder da Oferta, conforme as condições estabelecidas no Contrato de Distribuição.

No dia 28 de novembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o seguinte: (i) a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, com efeitos a partir da data de assinatura da respectiva ata, incluindo: (a) o desmembramento do regulamento em regulamento (parte geral) e anexo (parte especial); (b) a criação da classe de cotas denominada classe única de cotas do Crédito Universitário II – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada; (c) a alteração da razão social do Fundo, de Crédito Universitário II – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios para Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios II – Responsabilidade Limitada; e (d) a atualização das responsabilidades dos prestadores de serviços do Fundo e da Classe, bem como da política de investimentos da Classe, de modo a refletir as disposições previstas na Resolução CVM nº 175; e (ii) a consolidação do regulamento do Fundo, o qual passou a vigorar a partir da data de adaptação.

No dia 02 de maio de 2025, em assembleia geral de cotistas foi deliberado por aprovar, sem quaisquer restrições e ressalvas, as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

No dia 06 de agosto de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, sem quaisquer restrições ou ressalvas, os seguintes pontos: (i) a alteração do regulamento para: (a) estabelecer novos parâmetros para aquisição de direitos creditórios de programas de intercâmbio, (b) incluir a definição de "Custo de Crédito-Programa Intercâmbio", (c) revisar a política de concessão de crédito, (d) excluir a obrigatoriedade de registro dos termos de cessão, (e) alterar a forma de cálculo de parâmetros de vencimento de cotas, (f) incluir novas definições de fatores de ponderação, e (g) realizar correções tipográficas; (ii) a emissão de até R$ 62.500 em cotas de subclasse sênior da 13ª série, até R$ 10.000 em cotas subordinadas mezanino A da 9ª emissão, e até R$ 2.500 em cotas subordinadas mezanino B da 3ª emissão; e (iii) a contratação da Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. para atuar como coordenador líder da oferta.

No dia 19 de novembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, sem quaisquer restrições ou ressalvas, os seguintes pontos: A alteração do regulamento do Fundo para: (i.i) alterar a sua denominação para Pravaler Crédito Universitário II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada; (i.ii) incluir as definições de “Relação de Subordinação”, “Relação Mínima”, “Relação Mínima Total de cotas subordinadas”, e “Relação Mínima por Camadas”; (i.iii) A alteração do percentual de previsto no item 5.1(d), que trata do limite dos direitos creditórios com vencimento posterior à última data de pagamento das cotas seniores, passando de 4% (quatro por cento) para 10% (dez por cento) do total dos direitos creditórios integrantes da carteira da classe única.; e (i.iv) promover os ajustes necessários no regulamento, incluindo a exclusão de disposições conflitantes e demais adequações redacionais decorrentes das alterações, caso aprovadas; e Aprovação da concessão de dispensa em relação ao desenquadramento da relação mínima, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2024, de modo a evitar as consequências decorrentes do evento de avaliação previsto no item 13.1 (d) do Regulamento.

16 Demandas judiciais

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía, em seu polo passivo, uma demanda judicial de natureza cível com probabilidade de perda provável (Não possuía em 2024), mensuradas no montante de R$ 227, e uma demanda judicial de natureza cível com probabilidade de perda possível (3 em 2024), mensuradas no montante de R$ 15 (R$ 21 em 2024).

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Pravaler S.A.	Taxa de Gestão	18	198	14	639
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	25	288	21	228
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	35	393	29	291
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Controladoria	14	185	12	163
Pravaler S.A.	Agente de cobrança	18	997	14	1.030

Adicionalmente, o Gestor do Fundo detém cotas do próprio Fundo, exercendo, simultaneamente, a função de gestor e cotista, sendo, dessa forma, caracterizado como parte relacionada. Tal condição não implica, por si só, em alteração das políticas de gestão ou de tomada de decisão do Fundo, as quais permanecem em conformidade com o Regulamento e a regulamentação vigente.

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	José Alexandre de Freitas
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 008.991.207-17